

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2018

Isenção do pagamento da inscrição em concursos públicos municipais para eleitores que prestarem serviços eleitorais.

Autor: O Chefe do Poder Legislativo

Relator: Vereador André Luiz de Oliveira

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de iniciativa do vereador José Veres, que visa isentar os eleitores convocados para prestar serviço junto à Justiça Eleitoral do pagamento de inscrição em concursos públicos municipais.

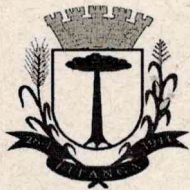
A proposição veio acompanhada de justificativa e de ofício da Justiça Eleitoral.

Consta também, informação jurídica da Procuradoria desta casa.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.

Em análise da proposição apresentada, verifico que não há nenhum vício de constitucionalidade e legalidade, capaz de prejudicar o seu andamento nesta casa.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ademais, toda a estrutura do projeto obedece aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Assim, tenho que o projeto de Lei Ordinária 3/2018, reveste-se de boa forma constitucional, legal e de boa técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua tramitação.

É como voto.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2018.

Vereador **André Luiz de Oliveira**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião no dia 22 de maio de 2018, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Ordinária nº 2/2018 está apto a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

Sala das comissões, 22 de maio de 2018.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Jorge Pirner

Silmar Cardoso dos Santos

André Luiz de Oliveira
Relator